



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Secretaria dos Órgãos Colegiados**

**RESOLUÇÃO nº 123/2016-CPJ MP MT**

**Altera o artigo 16, I.I e I.II, da Resolução nº 105/2015-CPJ.**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 16, inciso II c/c art. 17, ambos do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Mato Grosso e,

**CONSIDERANDO** os fundamentos postulados no pedido protocolado sob GEDOC nº 002288-001/2016 e deliberação do e. Colegiado em reunião ordinária realizada em 2 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 16, I.I e I.II da Resolução nº 105/2015-CPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 16. Comarca de Lucas do Rio Verde:**

**ÁREA CÍVEL**

(...)

I.I) À 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça compete atuar: nos feitos judiciais e extrajudiciais na defesa dos direitos da criança e do adolescente, patrimônio público e fundações; assim como nos feitos cíveis em geral (*custos legis*) que tramitam perante as 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas de Lucas do Rio Verde.



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Secretaria dos Órgãos Colegiados**

I.II) À 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos judiciais e extrajudiciais na defesa do meio ambiente e cidadania; assim como nos feitos cíveis em geral (*custos legis*) que tramitam perante as 3<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> Varas, Juizado Especial Cível e Diretoria do Foro de Lucas do Rio Verde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 02 de junho de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Presidente do Colégio de Procuradores(as) de Justiça

**Flávio Cezar Fachone**  
Secretário do Colégio de Procuradores(as) de Justiça